

## DECRETO Nº. 960/2014

*“Dispõe sobre a fixação das datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U para o exercício de 2014, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, Excelentíssimo Senhor VAGNER ALVES GUIRADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** As datas de vencimento das cotas do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U., do município de Anaurilândia/MS, do exercício de 2014, serão as seguintes:

- I- COTA ÚNICA: Vencimento em 10/06/2014;
- II- PRIMEIRA COTA: Vencimento em 10/06/2014;
- III- SEGUNDA COTA: Vencimento em 10/07/2014;
- IV- TERCEIRA COTA: Vencimento em 11/08/2014.

**Art. 2º.** O Contribuinte que optar pelo pagamento do I.P.T.U. em Cota Única, terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

**Art. 3º.** Caso o Contribuinte deixe de efetuar o pagamento até o vencimento, ou seja, após os prazos estipulados no art. 1º deste Decreto, ficará sujeito aos acréscimos de multa e juros legais.

**Art. 4º.** O pagamento do I.P.T.U. referente ao exercício de 2014, poderá ser efetuado através da rede bancária.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 24 de abril de 2014.



**VAGNER ALVES GUIRADO**  
Prefeito Municipal